

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR

Nota de Empenho N.º : 2020082400003

Tipo da Nota

Ordinário Global Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID -19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.47.00.00.0000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Licitação: Registro de Preço

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 103.064,09	R\$ 5.700,00	R\$ 97.364,09

Número do Processo: 0824-0040

Credor(A): GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

Endereço: RUA 17 DE AGOSTO, 54-A - CENTRO

Cidade: SATUBA

C.N.P.J.: 08.008.033/0001-90 I.M.: 403

I.E.:

UF: AL

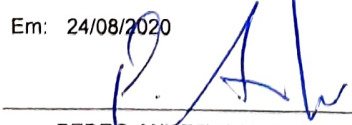
Histórico

REFERENTE A CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METALON E COBERTA COM LONA IMPRESSA

Valor do Empenho: R\$ 5.700,00

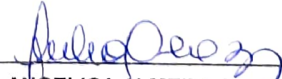
Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 24/08/2020


PEDRO ANDRE MORAES SANTOS
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 24/08/2020


JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N

CENTRO, PILAR - AL

Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Ano: 2020

Nº Protocolo: 0824-0040/2020

Emissão: 24/08/2020

Responsável: ALESSANDRA

Origem: 109 - PROTOCOLO/SMS

Destino: 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: 14665 - DIRETORA DE SAÚDE

Situação: Aberto

MEMORANDO 076/2020 – Diretoria em Saúde

Pilar/AL, 24 de agosto de 2020.


**Ao Secretário de Saúde de Pilar
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

Assunto: Solicitação de Confecção de Placas de Identificação.

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria a confecção dos seguintes materiais para a identificação visual da Central de Triagem COVID19, de acordo com o contrato de nº10/2020, conforme descrição abaixo.

Quantidade	Unidade	Descrição
28,50	m ²	Placas de identificação para fachada, estrutura em metalon e coberta com lona impressa

Desde já, agradeço.



KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA
Diretora em Saúde
SMS/Pilar



Prefeitura do Município do Pilar

DECRETO Nº 03 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de Emergência no Município de Pilar em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 (Coronavírus) definida pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências temporárias de prevenção ao contágio do vírus”.

O **Prefeito do Município de Pilar**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e, sobretudo, no município do Pilar;

Considerando os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de



Prefeitura do Município do Pilar

importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

Considerando a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

Considerando a Portaria n.º 12/2020, da Controladoria Geral da União – CGU, que reconhece a situação de emergência decorrente da epidemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a situação de emergência no estado de alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19 (coronavírus) no âmbito do estado de alagoas, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da pandemia por Coronavírus (Covid-19) no Brasil, com potencial repercussão para o Município do Pilar, por um período de 90 (noventa) dias, renováveis por igual período, caso a situação de anormalidade persista.

Art. 2º. A Situação de Emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do COVID-19, poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência previstas no art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, quais sejam:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:



Prefeitura do Município do Pilar

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

§ 1º - As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde;
- II - o direito de receberem tratamento gratuito;
- III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o art. 3º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo, ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º - Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata este Decreto, nos termos do art. 24, da Lei de Licitação.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 5º. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do COVID-19;



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

19. II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º. É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da Administração Pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

Art. 7º. Fica autorizado a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a população em geral para fins de minimizar os efeitos do estado de emergência decretado, caso em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento da execução administrativa, nos termos do art. 73, da Lei das Eleições.

Art. 8º. Ficam mantidas as atividades de todas as Secretarias Municipais durante o período de 20.03 à 31.03.2020, até ulterior deliberação.

Art. 9º. Todos os servidores do Município, durante a vigência do presente normativo, poderão solicitar seu afastamento de suas atividades, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o chefe de sua unidade de lotação, principalmente aqueles maiores de 60 anos, grávidas e aqueles portadores de doenças crônicas (diabéticos, hipertensos, oncológicos, doentes respiratórios crônicos e cardiopatas) que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica exigida no *caput* poderá ser comprovada por meio de relatório médico, a critério da chefia imediata.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de 2020.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



É pra fazer. É pra cuidar.

Processo de Nº 0824-0040/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de Confeção de Placas de Identificação

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 24 de agosto de 2020.


Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
032/2020

Pedro André Moraes Santos
|Secretário Municipal de Saúde de Pilar



É pra fazer. É pra cuidar.

Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº
Chã do Pilar / Pilar - Al

MEMORANDO 077/2020 – Diretoria em Saúde


Pilar/AL, 28 de agosto de 2020.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

Assunto: Solicitação de Pagamento de nota 209.

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o pagamento da nota 209, em favor da GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO EIRELI, inscrito no CNPJ:08.008.033/0001-90, no valor de R\$7.800,00, referente confecção placas de identificação visual da Central de Triagem COVID19, conforme solicitado no memorando em anexo.

Desde já, agradeço.



KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA
Diretora em Saúde
SMS/Pilar

Central de Trabalho



Prefeitura de SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota	209
Série	U
Data e Hora de Emissão	28/08/2020 11:51
Data da Prestação do Serviço	28/08/2020
Código de Verificação	QXXN-MTXG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **08.008.033/0001-90**
 Nome/Fantasia: **GRÁFICA BEIRA RIO**
 Razão Social: **GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO EIRELI**
 Endereço: **RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01**
 Município: **Satuba**
 Telefone: **(82) 98887-3353**
 Tipo de Empresa: **Simplex Nacional/Prestador**

Inscrição Municipal: **403**
 PIS/PASEP: **Não Informado**
 E-mail: **grafica.beirario@hotmail.com**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **AL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.200.150/0001-28**
 Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PILAR**
 Endereço: **PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 0**
 Município: **Pilar**
 CEP: **57150-000**
 Telefone: **Não Informado**

Inscrição Municipal: **Não Informado**
 E-mail: **compraspilar2017@gmail.com**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **AL**
 País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
13.04/1813001	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,01	5.700,00	0,00	114,57

28,50 M² PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO P/ FACHADA, ESTRUTURA EM METALON E COBERTA COM LONA IMPRESSA
 V. UNIT. R\$ 200,00 V. TOTAL R\$ 5.700,00

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020

DADOS BANCÁRIO: B. BRASIL AG 1233-5 C/C 126.170-3

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.700,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	5.700,00	2,01 %	114,57

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 425/2017
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional / Micro Empresa.
- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em: nfe-satuba.prefeitura.info



STO que...
 Os materiais foram recebidos
 conforme Recibo e/ou Notas Fiscais.

Em: 28/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO EIRELI
CNPJ: 08.008.033/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:42:54 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **1175.4751.4CFC.1509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.008.033/0001-90

Razão social: GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301550322010508
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404364820318502
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502501124846642
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703192601047809
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902581911534328
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003201293902504
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102193415919958
22/04/2020	22/04/2020 a 21/05/2020	2020042212265535535559
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302562190961909
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402450566953948
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402322315831611
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602353805969103
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010703420766517590
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904333146635553
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003041914822929
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101584393102217
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302400254568612
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402230628453425
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504273952294484
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703302945532782
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802473835574799
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002442876366770
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101442744612890
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202231970676650
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402183036899747
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050501313307230516

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041602243713524723
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802523301995276
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030902363766326010
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021801175977661679
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013003021019690916
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011102372322466900
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122301514320226467
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120403023432111358
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111505025436440331
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102508592835808834

Resultado da consulta em 15/10/2020 13:08:08

[Voltar](#)



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2049/006/00624078-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.405.124/0001-73

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1233/00000126170-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	08.008.033/0001-90
Valor:	R\$ 5.700,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	CONF FAIXA UNID SENT
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/08/2020
Data da Operação:	28/08/2020
Código da Operação:	00163842
Chave de Segurança:	HXU6G3WUP2TR20FZ
Operação realizada com sucesso.	